



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 034/2020

Dispõe Sobre Denominação de Próprio Municipal.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Fica denominada de "VISTA LINDA", a Praça Pública localizada no Bairro João Colombi II, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador José Luiz Zanotelli, 16 de junho de 2020.

DELIZETE BAPTISTA PINHEIRO
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000431/2020

18/06/2020 12:53:01

PROJETO DE LEI



JUSTIFICATIVA

A referida Praça a ser denominada encontra-se em um dos pontos mais altos do Município, de onde é possível ter uma vista, em um ângulo de mais de 180 graus, de boa parte da cidade.

A praça em questão já é um local de encontro para os moradores, bem como, poderá ser também usada para manifestações culturais naquele Bairro.

Assim, nada mais justo que pedirmos aos nobres pares a aprovação do projeto de lei.

DELIZETE BAPTISTA PINHEIRO
Vereadora